



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 689 - 3 de outubro de 2017

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Klaus Werner Capelle

## **Vice-Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Chefe de Gabinete:**

Marcos Joel Rúbia

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Alexandre Hiroaki Kihara

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Daniel Pansarelli

## **Pró-Reitor de Administração:**

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

## **Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Fernando Costa Mattos

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Annibal Hetem Junior

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

## **Procurador:**

Dr. Israel Telis da Rocha

## **Prefeito Universitário:**

Walter Ignácio Rosa

## **Secretária Geral:**

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
3356-7576 / 3356-7577

---

## SUMÁRIO

CONSEPE .....	05
REITORIA .....	07
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	12
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	18
SUGEPE .....	22
CORREGEDORIA .....	36
COMISSÕES .....	47

---

---

# CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsEPE**  
Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7632/7635/7636  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

**ATO DECISÓRIO CONSEPE Nº 157, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua VIII sessão ordinária, realizada no dia 26 de setembro de 2017,

**DECIDE:**

Aprovar o Calendário Acadêmico da Graduação, referente ao ano de 2018, conforme anexo.

**Klaus Capelle**  
Presidente

---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356 7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 335, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de proposta de Resolução ao Conselho Universitário acerca da política para afastamento de docentes permanentes e visitantes.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 5 de outubro de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de proposta de Resolução ao Conselho Universitário acerca da política para afastamento de docentes permanentes e visitantes, instituído pela Portaria da Reitoria nº. 308, de 1º de setembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº. 681, de 5 de setembro de 2017, páginas 8 e 9.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356 7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 336, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho GT-Software Livre.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC Nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, na qualidade de Presidente do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – CETIC, conforme Resolução ConsUni Nº 84, de 02 de março de 2012, no uso de suas atribuições legais e considerando a VII reunião ordinária do CETIC realizada em 27 de setembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do GT - Software Livre, instituído pela Portaria do CETIC n.º 002, de 16 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da UFABC n.º 590, de 20 de setembro de 2016, e alterada pela Portaria do CETIC n.º 001 de 20 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço da UFABC n.º 637, de 21 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor



Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 337, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Nomeia a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral que escolherá os membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA).*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para a composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral de escolha dos membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA):

- I- Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes (representante docente)
- II- Janine Santos Tonin Targino (representante dos técnicos administrativos)
- III- Henrique de Abreu Piccolo (representante discente da graduação)
- IV- Diogo Fornaziero Segura Ramos (representante discente da pós-graduação)

Art. 2º Designar a servidora Janine Santos Tonin Targino para exercer a função de substituta eventual do presidente da CPA, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Torre 1 · 1º andar · (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 338, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Altera a composição dos membros da Comissão de Ética da UFABC.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 01, de 03 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Ética da UFABC, instituída pela Portaria da Reitoria nº. 567, de 26 de outubro de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 188, de 01 de novembro de 2011, páginas 13 a 15, conforme segue:

I- Dispensar, a pedido, nos termos do §7º do Art. 3º da Resolução da Comissão de Ética Pública da Presidência da República nº 10/2008, o servidor Reginaldo Kisho Fukuchi, SIAPE 2090962, da função de membro titular da Comissão de Ética da UFABC;

II- Designar o servidor Gustavo Di Cesare Giannella, SIAPE 1875409, para exercer a função de membro titular da Comissão de Ética da UFABC, em conformidade com o §6º do Art. 3º da Resolução da Comissão de Ética Pública da Presidência da República nº 10/2008;

III- Designar o servidor Sergio Roberto Meneses de Carvalho, SIAPE 2149476, para exercer a função de membro suplente da conselheira da Comissão de Ética da UFABC Andrea Fernandes de Lima, SIAPE 2110196.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor

---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 018/2017**

*Chamada para inscrições na Transferência Interna Facultativa entre os Bacharelados Interdisciplinares oferecidos pela Universidade Federal do ABC.*

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura de novas inscrições para o processo de transferência interna facultativa entre os Bacharelados Interdisciplinares oferecidos pela UFABC.

**1. APRESENTAÇÃO**

O presente Edital tem por objetivo disciplinar a transferência interna facultativa entre os Bacharelados Interdisciplinares (BIs) oferecidos pela UFABC, conforme previsto na Resolução ConsEPE nº 207, de 25 de fevereiro de 2016.

**2. CURSOS E VAGAS**

2.1. As vagas ofertadas neste processo são a soma daquelas ociosas dos processos de ingresso de 2015 (Edital nº 252/2014), 2016 (Edital nº 169/2015) e 2017 (Edital nº 284/2016), conforme tabela a seguir:

CURSO	VAGAS POR TURNO	
	Matutino	Noturno
BC&T (Santo André)	116	107
BC&T (São Bernardo)	41	42
BC&H (São Bernardo)	50	50
<b>TOTAL</b>	<b>207</b>	<b>199</b>

2.2. Ao total de vagas descritas no item 2.1 serão acrescidas as vagas liberadas pelos alunos contemplados pelo presente Edital.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1.** A manifestação de interesse (inscrição no processo) deve ser realizada entre os dias 04 e 08 de outubro de 2017, até a meia-noite, por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação em seu site (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

**3.2.** Apenas uma escolha de curso/turno/campus será permitida por aluno(a). Caso o(a) aluno(a) efetue mais de uma escolha, apenas a última será considerada para o processo de classificação.

### **4. PÚBLICO-ALVO**

**4.1.** Está apto(a) a inscrever-se neste processo o(a) aluno(a) que atender a *todos* os seguintes critérios:

- a) estar matriculado(a) como aluno(a) regular em um dos BIs da UFABC no ato da inscrição;
- b) estar matriculado(a) na UFABC há pelo menos três quadrimestres;
- c) não ter sido anteriormente matriculado(a) no BI para o qual está pleiteando vaga;
- d) não estar em condição de abandono nos termos da Resolução ConsEPE nº 165 ou em condição de desligamento nos termos do Art. 3º da Resolução ConsEPE nº 166, ambas de 08 de outubro de 2013, ou quaisquer outras que venham a substituí-las.

### **5. INDICADORES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1.** Este processo utilizará como critérios de classificação o índice de afinidade (Ik) e o coeficiente de aproveitamento (CA) do(a) aluno(a) no curso para o qual manifestar interesse em transferir-se, de acordo com as fórmulas previstas na Resolução ConsEPE nº 147, de 19 de março de 2013.

### **6. ETAPAS DE SELEÇÃO**

**6.1.** Os dados utilizados na classificação dos(as) candidatos(as) serão aqueles computados nos sistemas de informação da Pró-Reitoria de Graduação na data da análise deste processo.

**6.2.** Os(as) alunos(as) que não atenderem integralmente ao item 4.1 do presente Edital serão desclassificados(as) do processo.

**6.3.** Os(As) alunos(as) que atenderem integralmente ao item 4.1 do presente Edital serão classificados(as) em ordem decrescente de Ik.

**6.4.** Alunos(as) com o mesmo Ik serão reclassificados(as) em ordem decrescente de CA.

**6.5.** Este processo não gerará lista de espera.

## **7. RECURSOS**

**7.1.** Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser protocolados junto à Central de Atendimento ao Estudante da Pró-Reitoria de Graduação, em qualquer campus, no dia 16 de outubro de 2017.

**7.2.** Não será aceito recurso fora do prazo, nem pedido de revisão de recurso indeferido.

**7.3.** Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

## **8. CALENDÁRIO**

<b>PERÍODO</b>	<b>EVENTO</b>
04 a 08/10/2017	Período de inscrição (manifestação de interesse)
11/10/2017	Divulgação do Resultado Preliminar
16/10/2017	Período para interpeção de recurso
18/10/2017	Divulgação do Resultado Final

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Não será objeto deste processo a troca de turno ou campus para o *mesmo curso de origem*.

**9.2.** Os(As) alunos(as) aprovados(as) neste processo perderão a vaga em seu BI de origem.

**9.3.** Os(As) alunos(as) poderão solicitar o aproveitamento das disciplinas anteriormente cursadas para o BI de destino.

**9.4.** Findo o período para manifestação de interesse, o(a) aluno(a) não poderá cancelar sua inscrição.

**9.5.** É vedado ao(à) aluno(a) transferir-se de BI mais de uma vez.

**9.6.** O(A) aluno(a) aprovado neste processo será considerado(a) matriculado(a) no BI de destino a partir do período de matrículas em disciplinas para o 1º quadrimestre de 2018.

**9.7.** A inscrição neste processo implica a aceitação de todas as normas previstas no presente Edital bem como das demais normas institucionais a que ele alude.

**9.8.** Casos omissos e recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

**9.9.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 02 de outubro de 2017.

**Leonardo José Steil**  
Pró-Reitor de Graduação em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROGRAD Nº 050, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Aplica sanção para discentes de graduação por transgressão disciplinar.*

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 521 de 11 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 04/2017 da Comissão Disciplinar Discente da Graduação, instituída pela Portaria da Prograd nº 060, de 06 de dezembro de 2016, acerca do caso descrito no processo administrativo 23006.001814/2017-63,

**RESOLVE:**

Art. 1º ADVERTIR por escrito o discente de RA 21051716, por ter infringido os incisos V e VIII do Artigo 77 da Seção II, Capítulo III, do Regimento Geral da UFABC.

Art. 2º SUSPENDER a discente de RA 11083213, pelo período de 10 (dez) dias corridos, por ter infringido os incisos V e VIII do Artigo 77 da Seção II, Capítulo III, do Regimento Geral da UFABC.

Art. 3º SUSPENDER a discente de RA 21088213, pelo período de 15 (quinze) dias corridos, por ter infringido os incisos V e VIII do Artigo 77 da Seção II, Capítulo III, do Regimento Geral da UFABC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Leonardo José Steil**  
Pró-Reitor de Graduação em exercício

---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Doutorado Acadêmico Industrial  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.  
CEP 09210-580 ·  
dai@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**RETIFICAÇÃO N° 01 DO EDITAL N° 051/2017, PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO N° 678 em 25/08/2017**

*Retifica as Normas do Processo Seletivo para ingresso de alunos no Doutorado Acadêmico Industrial, no primeiro quadrimestre do ano de 2018.*

A Coordenação do Doutorado Acadêmico Industrial da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a RETIFICAÇÃO N. 01 do Edital N° 051/2017, em referência:

1. No Edital publicado, **Anexo II, onde lê:**

**ANEXO II**

<b>EMPRESAS E TÓPICOS DE PESQUISA</b>	
<b>EMPRESA</b>	<b>TÓPICO</b>
Flexmedia Indústria e Comércio de equipamentos e tecnologia LTDA	Estudo do uso de inteligência artificial no monitoramento de equipamentos de refrigeração com uso da nuvem
Flexmedia Indústria e Comércio de equipamentos e tecnologia LTDA	Pesquisa de formas economicamente viável de Automação de sistema de sangria seringueira (extração látex)
Flexmedia Indústria e Comércio de equipamentos e tecnologia LTDA	Sistema de identificação e reconhecimento de armas sem contato físico através da pesquisa da tecnologia UWB (Ultra Wide band)
Mercedes Benz do Brasil	Análise dos fenômenos de fragilização à 475° e 600° C no aço inoxidável ferrítico DIN EN – 1.4509 para aplicação em sistemas de exaustão de motores à diesel
Mercedes Benz do Brasil	Análise da resistência a fadiga em aços planos para estampagem zincados por eletrodeposição e à fogo com base IF e não IF.
Mercedes Benz do Brasil	Investigação para introdução de fontes renováveis, recicladas ou agentes minerais na fabricação de fios de poliéster para utilização de tecidos em veículos comerciais.
Rhodia Poliamida	Desenvolvimento de compósitos poliméricos condutores

Especialidades SA	
Artecola química SA	Encapsulamento de materiais reticulantes tipo isocianato

**LEIA-SE:**

## ANEXO II

<b>EMPRESAS E TÓPICOS DE PESQUISA</b>	
<b>EMPRESA</b>	<b>TÓPICO</b>
Flexmedia Indústria e Comércio de equipamentos e tecnologia LTDA	Estudo do uso de inteligência artificial no monitoramento de equipamentos de refrigeração com uso da nuvem.
Flexmedia Indústria e Comércio de equipamentos e tecnologia LTDA	Pesquisa de formas economicamente viável de Automação de sistema de sangria seringueira (extração látex).
Flexmedia Indústria e Comércio de equipamentos e tecnologia LTDA	Sistema de identificação e reconhecimento de armas sem contato físico através da pesquisa da tecnologia UWB (Ultra Wide band).
Mercedes Benz do Brasil	Análise dos fenômenos de fragilização à 475° e 600° C no aço inoxidável ferrítico DIN EN – 1.4509 para aplicação em sistemas de exaustão de motores à diesel.
Mercedes Benz do Brasil	Análise da resistência a fadiga em aços planos para estampagem zincados por eletrodeposição e à fogo com base IF e não IF.
Mercedes Benz do Brasil	Investigação para introdução de fontes renováveis, recicladas ou agentes minerais na fabricação de fios de poliéster para utilização de tecidos em veículos comerciais.
Rhodia Poliamida Especialidades SA	Desenvolvimento de compósitos poliméricos condutores.
Artecola química SA	Encapsulamento de materiais reticulantes tipo isocianato.
General Motors do Brasil LTDA.	Avaliação da corrosão ambiental na região costeira da América do Sul.

2

General Motors do Brasil LTDA.	Método para avaliar os estágios vulcanização após a injeção de borrachas.
General Motors do Brasil LTDA.	Metodologia para melhorar a qualidade de soldagem MIG em componentes estruturais.
General Motors do Brasil LTDA.	Mapeamento do ciclo de vida de peças automotivas.
General Motors do Brasil LTDA.	Criar novos requisitos de performance para resistência à descamação do volante de direção automotiva.
General Motors do Brasil LTDA.	Desenvolvimentos de novos materiais para indústria automotiva: Polímeros intrinsecamente condutivos em blendas com termoplásticos.
General Motors do Brasil LTDA.	Comparação em fadiga de soldagem MIG Brasing e Soldagem MIG welding.
General Motors do Brasil LTDA.	Caracterização de frequência de vibração de suporte de motores em tempos curtos.
General Motors do Brasil LTDA.	Vehicle active safety and infrastructure.
General Motors do Brasil LTDA.	Vehicle telematics.

**Erik Gustavo Del Conte**

SIAPE 2073298

Coordenação do Doutorado Acadêmico Industrial

3

 Universidade Federal do ABC

---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 809, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Dispensa a servidora Janaína Gonçalves do encargo de substituta eventual do Chefe da Assessoria de Relações Internacionais.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora JANAINA GONCALVES, SIAPE 1668033, do encargo de substituta eventual do Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, código CD-3, a contar de 02/10/2017.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 810, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Designa o servidor André Luiz Brandão para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Assessoria de Relações Internacionais.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor ANDRÉ LUIZ BRANDÃO, SIAPE 2127195, para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, código CD-3, a contar de 02/10/2017.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 811, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Dispensa o servidor Artur Martins de Sá da função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio às Coordenações de Curso da PROPG.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor ARTUR MARTINS DE SA, SIAPE 2115285, da função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio às Coordenações de Curso da PROPG, código FG-1, a contar de 02/10/2017.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 812, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Dispensa o servidor Wilson Basso Jr da função gratificada de Chefe Adjunto da Divisão de Apoio às Coordenações de Curso da PROPG e do encargo de substituto eventual do Chefe da Divisão de Apoio às Coordenações de Curso da PROPG.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor WILSON BASSO JR, SIAPE 1833389, da função gratificada de Chefe Adjunto da Divisão de Apoio às Coordenações de Curso da PROPG, código FG-5.

Art. 2º Dispensar o servidor do encargo de substituto eventual do Chefe da Divisão de Apoio às Coordenações de Curso da PROPG, código FG-1.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 813, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Dispensa o servidor Kleber Ferreira da função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa da PROPG.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor **KLEBER FERREIRA**, SIAPE 1680303, da função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa da PROPG, código FG-1.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 815, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Designa o servidor Kleber Ferreira para exercer a função gratificada de Coordenador Administrativo dos Programas de Pós-Graduação.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **KLEBER FERREIRA**, SIAPE 1680303, para exercer a função gratificada de Coordenador Administrativo dos Programas de Pós-Graduação, código FG-1.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 816, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Designa o servidor Vinicius Ikezu Saito para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador Administrativo dos Programas de Pós-Graduação.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor VINICIUS IKEZU SAITO, SIAPE 1680233, para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador Administrativo dos Programas de Pós-Graduação, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 817, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Designa o servidor Leandro Amirati do Amaral para exercer a função gratificada de Coordenador Orçamentário e Financeiro da PROPG.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor LEANDRO AMIRATI DO AMARAL, SIAPE 2127787, para exercer a função gratificada de Coordenador Orçamentário e Financeiro da PROPG, código FG-1.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 818, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Designa a servidora Josiane Belloni Metzner da Gragnano para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador Orçamentário e Financeiro da PROPG.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora JOSIANE BELLONI METZNER DA GRAGNANO, SIAPE 1824323, para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador Orçamentário e Financeiro da PROPG, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 819, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Rescinde o contrato de trabalho de Professor Visitante  
de Leandro Alexandre da Silva.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548,  
de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando  
as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº  
183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Rescindir, por iniciativa do contratado, nos termos do Art. 12, II, da Lei nº  
8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante de LEANDRO ALEXANDRE DA  
SILVA, SIAPE 2266374, a contar de 02/10/2017.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 820, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora Jessica Alves de Souza Rocha.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, à servidora abaixo relacionada:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2148129	JESSICA ALVES DE SOUZA ROCHA	03	06/09/2017

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 821, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Homologa as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório dos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Homologar as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório dos servidores técnico-administrativos em educação, abaixo relacionados, considerando-os aprovados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2148066	CLAUDEMIR ALVES FERREIRA	13/08/2017
2681227	DIEGO MARCOCHI DE MELO	22/07/2017
2148102	FABIO ANTONIO SCHOLL	13/08/2017
2148114	GUSTAVO CAETANO TORRES	13/08/2017
1903519	MARCIO HUERTA RODRIGUES ALVES	13/08/2017
2137294	PRISCILA DE ASSIS FERREIRA	14/07/2017
2148163	RAFAEL MARTINS	18/08/2017
2149476	SERGIO ROBERTO MENESES DE CARVALHO	13/08/2017
2139436	SILAS ARAUJO LEITE DE OLIVEIRA	17/07/2017

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

---

# **CORREGEDORIA SECCIONAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria-seccional**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 32, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.000679/2017-39.*

**O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria da Reitoria nº 173, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 11, de 23 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reinstaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – rito ordinário, instituída pela Portaria nº 11, de 03 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 641, de 04 de abril de 2017, para dar continuidade à apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.000679/2017-39, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:

I – Eduardo Scorzoni Re, SIAPE nº 1680301, Administrador;

II – Gustavo Uruguay Castilho, SIAPE nº 2780377, Analista de TI; e

III – Helaine Rodrigues Goncalves, SIAPE nº 2091658, Técnico de Tecnologia da Informação.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Armando Franco**  
Corregedor-seccional da UFABC

 **Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria-seccional**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 33, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída para apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 23006.000676/2017-03.*

**O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria da Reitoria nº 173, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 11, de 23 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída, para apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.000676/2017-03, pela Portaria nº 07, de 27 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 639 de 28 de março de 2017 e reconduzida pela Portaria nº 23, de 25 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 670 de 28 de julho de 2017, ambas da Corregedoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Armando Franco**  
Corregedor-seccional da UFABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria-seccional**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 34, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Substitui membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída para apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 23006.000676/2017-03.*

**O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria da Reitoria nº 173, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 11, de 23 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Lucieni Gomes da Silva Martinelli, SIAPE nº 1549715, Administradora, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo nº 23006.000676/2017-03, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos; em substituição ao membro da comissão Cristiano de Noronha Lopes, SIAPE nº 2089402, Tecnólogo - Área: Segurança da Informação, designado pela Portaria nº 27, de 07 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 673, de 08 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Armando Franco**  
Corregedor-seccional da UFABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**Juízo de Admissibilidade nº 39/2017/CORREG**

**Assunto:** Denúncias encaminhadas por alunos da UFABC em 25 de setembro de 2017, através de mensagem eletrônica encaminhada à Corregedoria-seccional da UFABC, solicitando a análise e providências em relação à aparente falta de critérios no julgamento dos recursos impetrados pelos discentes no caso de desligamento dos alunos por decurso dos prazos máximos para progressão e integralização nos cursos de graduação.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que a ProGrad informa:
  1. que a Resolução ConsEPE nº 166 - normatiza o desligamento dos alunos por decurso dos prazos máximos para progressão e integralização nos cursos de graduação;
  2. que não há critérios explícitos na resolução sobre como devem ser analisados os recursos, apenas que a comissão vai analisar;
  3. que após a primeira devolutiva a equipe da DEAT pediu uma reunião com a Comissão para a inclusão de quais critérios foram utilizados, uma vez que neste documento só havia a indicação de deferidos/indeferidos;
  4. que após essa reunião, foram revistos também 11 casos pela comissão que passaram de indeferidos para deferimentos, ou seja, não houve alteração nos alunos deferidos inicialmente;
  5. que o membro discente da comissão se recusou a assinar o documento final;
- B) que alguns docentes atrasam o registro dos conceitos dos alunos no sistema da ProGrad, prejudicando o processo de matrículas dos discentes, podendo provocar atraso na conclusão do curso por parte dos mesmos;
- C) que a Resolução não estabelece critérios para análise dos problemas de saúde dos discentes;
- D) que na devolutiva final, *assinada por apenas dois membros da comissão*, consta que um dos critérios utilizados na análise do recurso foi a progressão do desempenho dos alunos após o acompanhamento com a DEAT. Com isto, o aluno que estava com problemas de saúde no início do curso, com baixo desempenho acadêmico, e teve sua saúde restabelecida no final do período, apresentou progressão e foi mantido no curso. Já outro que tenha ficado doente no final do período, mesmo que com desempenho equivalente, por ter evolução decrescente, foi excluído do curso;
- E) que a Resolução não estabelece critérios para resolução de divergência de opinião entre os membros da comissão;



Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Corregedoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

- F) que o § 2º do Art. 8º da Resolução ConsEPE nº 166 afirma que “*o recurso será julgado por comissão mista, composta por pelo menos um docente, um técnico-administrativo e um discente..., sem possibilidade de novo recurso*”.

**DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar, visto não haver indícios de irregularidades disciplinares cometidas pelos membros da comissão e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia. **RECOMENDO**, ainda, que os discentes recorram junto à Reitoria da decisão da comissão.

Santo André, 29 de setembro de 2017.

**Armando Franco**  
Corregedor-seccional da UFABC



Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**Juízo de Admissibilidade nº 40/2017/CORREG**

**Assunto:** Denúncia, anônima, encaminhada através da paginada Corregedoria-seccional da UFABC, em 01 de agosto de 2017, sob o nº 232, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à aprovação de curso na UFABC sem o respeito aos trâmites internos regulamentares.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que o diretor do centro informou que o curso em questão é regularmente oferecido pela UFABC, o que dispensaria a prévia submissão do mesmo ao ConsEPE;
- B) que, de fato, *“Na votação final do assunto nos nossos Conselhos Superiores houve a presença de não-conselheiros que manifestaram-se continuamente durante o processo de votação. Acredito que alguns conselheiros possam ter se sentido pressionados por esta atitude hostil e, por consequência, alterados seus votos”*;
- C) que *“Segundo nossas informações, na data atual, o curso não está sendo ministrado”*.

**DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 29 de setembro de 2017.

**Armando Franco**  
Corregedor-seccional da UFABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**Juízo de Admissibilidade nº 41/2017/CORREG**

**Assunto:** Denúncias, anônimas, encaminhadas através da página da Corregedoria-seccional, sob o nº 286 e nº 289, em 28 de setembro de 2017 e 29 de setembro de 2017, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à possível prática de comércio irregular no espaço cedido pela UFABC ao Diretório Central dos Estudantes – DCE e falta de atuação das autoridades competentes para coibi-lo.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que a reitoria já expediu comunicado ao DCE informando que o comércio nas dependências da UFABC, sem a prévia realização de licitação para concessão onerosa de espaço é ilegal e está proibida;
- B) que providências para o término da prática de comércio irregular na UFABC estão em andamento e exigem algum tempo para se efetivarem;

**DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 29 de setembro de 2017.

**Armando Franco**  
Corregedor-seccional da UFABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**Juízo de Admissibilidade nº 42/2017/CORREG**

**Assunto:** Denúncia encaminhada através da página da Corregedoria-seccional da UFABC, sob o nº 270, em 14 de setembro de 2017, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à possível participação irregular de servidor em palestra proferida dentro do *campus* da UFABC.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que o superior imediato do servidor foi informado previamente de sua participação no evento;
- B) que o servidor se comprometeu a repor as horas não trabalhadas em função de sua participação no evento;
- C) que as qualificações acadêmicas do servidor correspondem à que foi divulgada na promoção do evento;
- D) que não há indícios de infração disciplinar nos fatos denunciados.

**DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 02 de outubro de 2017.

**Armando Franco**  
Corregedor-seccional da UFABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**Juízo de Admissibilidade nº 43/2017/CORREG**

**Assunto:** Denúncia, anônima, encaminhada através da página da corregedoria-seccional, sob o nº 283, em 27 de setembro de 2017, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à concessão de autorização para a realização da festa “Respeita as Mina”, no dia 30 de setembro no estacionamento da UFABC.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que as festas na UFABC são regulamentadas pela Resolução Consuni nº 141/2014;
- B) que os organizadores do evento apresentaram o Termo de Responsabilidade, devidamente assinado, com o Plano de Execução contendo todos os itens mencionados nos incisos do Art. 2º da Resolução.
- C) que não há indícios de infração disciplinar no fato denunciado.

**DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 02 de outubro de 2017.

**Armando Franco**  
Corregedor-seccional da UFABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**Juízo de Admissibilidade nº 44/2017/CORREG**

**Assunto:** Denúncia, anônima, encaminhada através da página da Corregedoria-seccional da UFABC, sob o nº 285, em 28 de setembro de 2017, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à possível participação irregular de servidor em evento relacionado com a futura eleição da diretoria do CECS.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que nos foi informado que:
  - 1º) *“Esta Pró-Reitoria incentiva a participação de seus servidores nos variados fóruns de discussão, debates e plenárias por entender que esta atividade faz parte da construção democrática de nossa universidade”;*
  - 2º) *Especificamente, o debate relacionado com o processo eleitoral para as diretorias de centro aborda questões que influenciam a atividade de diversos setores acadêmicos e administrativos, incluindo a pós-graduação.*
  - 3º) *Portanto, entendemos que a participação em um debate livre e aberto para toda comunidade é atividade que naturalmente captura a atenção de servidores de todas as áreas.*
  - 4º) *No que se refere ao horário de serviço, os servidores da ProPG compensam seus horários de ausência, seja de forma antecipada ou retroativa, não sendo diferente neste caso. Portanto, não verifico nenhum prejuízo em suas atividades.”*
- B) que não há indícios de infração disciplinar no fato denunciado.

**DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 02 de outubro de 2017.

**Armando Franco**  
Corregedor-seccional da UFABC

---

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior da UFABC**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7637  
comissao.vagas@ufabc.edu.br

**ATO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE VAGAS Nº 52, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.**

**A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFABC, no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015;
- ✓ o Edital 092/2017, de 12 de maio de 2017;
- ✓ a Portaria Reitoria nº 674, de 11 de agosto de 2017;
- ✓ CI nº 071/2017/PROPES à Reitoria; e
- ✓ as deliberações ocorridas em reunião realizada no dia 21 de setembro de 2017,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar o uso da vaga anteriormente destinada ao Núcleo de Universos Virtuais, Entretenimento e Mobilidade (NUVEM) para o Núcleo de Revalorização de Resíduos (REVALORES).

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Capelle**  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior da UFABC**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7637  
[comissao.vagas@ufabc.edu.br](mailto:comissao.vagas@ufabc.edu.br)

**RECOMENDAÇÃO COMISSÃO DE VAGAS Nº 03, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

**A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFABC**, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em reunião realizada em 21 de setembro de 2017,

**RECOMENDA:**

- 1) que as Coordenações de Curso, bem como os Conselhos de Centro, atentem para a escolha das bancas de modo que, caso sejam necessárias reconfigurações entre titulares e suplentes, em virtude de intempéries, se mantenha a adequação de suas composições para o concurso em questão;
- 2) que sejam explicitadas as indicações de suplência para cada respectivo titular, se necessário; e
- 3) que seja indicado o membro da banca que poderá assumir a presidência, caso haja impossibilidade de participação do presidente titular.

**Klaus Capelle**  
Presidente